



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRESIDÊNCIA

PORTARIA N.º 647/2011 - GP

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, XIX, do Regimento Interno desta Casa, c/c o artigo 14 da Resolução TRE n.º 004/2011, tendo em vista o que consta do Processo n.º 51/2011 (SADP. 8079), e

Considerando o resultado final do Concurso de Remoção n.º 01/2011 – Técnico Judiciário, homologado por meio do Edital publicado no DJE do dia 16/06/2011,

Considerando a lotação dos cargos de provimento efetivo do Quadro de Pessoal deste Tribunal, fixada por meio da Portaria n.º 082/2005-GP.

RESOLVE:

Art. 1º Remover, com efeitos a partir de 19/09/2011, a servidora JULIANA CABRAL COUTINHO ANDRADE, ocupante do cargo de Técnico Judiciário – Área Administrativa, matrícula n.º 30024492, da 42ª Zona Eleitoral – Luís Gomes para a 53ª Zona Eleitoral – Tangará/RN, com fundamento no art. 36, III, “c”, da Lei n.º 8.112/1990, com a redação dada pela Lei n.º 9.527/1997.

Art. 2º Lotar o cargo ocupado pela servidora JULIANA CABRAL COUTINHO ANDRADE na 53ª Zona Eleitoral – Tangará, com efeitos a partir de 19/09/2011.

Art. 3º Alterar a lotação de 01 (um) cargo de Técnico Judiciário – Área Administrativa, criado pela Lei n.º 10.842/2004, da Secretaria do Tribunal para a 42ª Zona Eleitoral – Luís Gomes/RN.

Art. 4º Dispensar, com efeitos a partir de 19/09/2011, a servidora JULIANA CABRAL COUTINHO ANDRADE da Função Comissionada – FC.1 de Chefe de Cartório da 42ª ZE – Luís Gomes, em virtude de sua remoção para a 53ª ZE-Tangará/RN.

Art. 5º Conceder à servidora removida o prazo de 10 (dez) dias para a retomada do efetivo desempenho das atribuições do cargo, com fundamento no art. 18 da Lei n.º 8.112/90.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 15 de setembro de 2011.

X
Desembargador Salavva Sobrinho
Presidente